



APROVADO

Por Unanimidade
 Por Maioria de Votos
20/02/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

José Nairton Macêdo Costa
- Presidente -

REQUERIMENTO N.º 028/2019.

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E SENHORA
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO
CEARÁ.**

CÍCERO MENESSES MACEDO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, na forma Regimental, vem mui respeitosamente ante o Plenário, **REQUERER** o que abaixo segue:

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, que tem funções legislativas de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, desempenhando ainda as atribuições que são próprias;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Missão Velha(CE) prevê o poder de fiscalização dos atos do Poder Executivo pela Câmara Municipal, inclusive conferindo-a legitimidade para fiscalização contábil, financeira e orçamentária, nos termos do artigo 12, inciso X, c/c artigo 33;

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Missão Velha(CE), em seu Artigo 108, § 3º, inciso X, o **Plenário do Poder Legislativo aprovou** o **seguinte requerimento de informações a EMPRESA BRISAMAR EMPREENDIMENTOS, na pessoa do senhor Steferson Nóbrega dos Santos, com sede localizada na Rua Clímerio Roque de Macedo, 387 – Centro – Iracema(CE) – CEP: 62980-000.**

1. Relação dos motoristas responsáveis pela condução dos veículos do transporte escolar juntamente com cópias dos documentos necessários para a realização dos mesmos no Município de Missão Velha(CE),

Rua Padre Cícero, s/nº. – Bairro Centro – Missão Velha – CE CEP 63200-000

Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com

Site: www.missaovelha.ce.gov.br



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

incluindo a habilitação categoria "D" e certificado de aprovação no curso específica para atividade desde o ano de 2017 até a presente data;

2. Relação dos documentos dos veículos em atividade que realizam o referido transporte desde o ano de 2017 até a presente data;
3. Quantidade de veículos e rotas exercidas desde o ano de 2017 até a presente data.

Neste sentido, confere prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Missão Velha(CE), para entrega das requisitadas informações supra, sob pena das sanções legais ao Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 19 de fevereiro de 2019.


**Cícero Meneses Macedo
Vereador**